MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2024.02.07 15:54:21 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Edição 2733
08 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Teodosio Skavronski
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 016/2024

Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Conforme o protocolado sob nº 158/2024;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis – gestão 2023-2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
NOME	**REPRESENTATIVIDADE**
Titular: Caroline Schomberger	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Boris Kopanski	
Titular: Igor Alexey Morskei	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Mauren Izilda Costa Lubczyk	
Titular: Maria Rosalene Kuasoski	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Ezequiel Parteka Junior	
Titular: Daniel W. Finger	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
Suplente: Vanderlei Roberto Carniel	
Titular: Karyna Rossetim Woronhuk	Secretaria Municipal de Cultura
Suplente: Joelson Alves	
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS	
Titular: Ailana Suellyn Sydorczuk Hallmann	Representante de Entidade da Sociedade Civil -Lar dos Idosos São Vicente de Paulo
Suplente: João Carlos dos Santos	
Titular: Silmara Aparecida Andreata Ternopilski	Representante de Entidade da Sociedade Civil - Serviços de Obras Sociais - SOS
Suplente: Inês Petel Maier	
Titular: Cristiane Lizabeth da Silva	Representante da Associação Alberto Roth
Suplente: Claudete Lima da Silva	
Titular: Adiles Jovina Zangrande	Representante a Associação Pastoral da Pessoa Idosa
Suplente: Terezinha Almeida dos Santos	
Titular: Cecilia Kratczuk	Representante SCFV – Pessoa Idosa Centro Públicode Convivência Alvino de Paula Santos
Suplente: Santina Soares Crikoski Dolney	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2024

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Angelita Guimarães Ferreira dos Santos,** do cargo provimento efetivo de

Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos retroativos ao dia 06/02/2024.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2024

"Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 822/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Luciane Makohin Budniak**, ocupante do cargo temporário - PSS (1º e 2º cargo) de *Professora*, no período de 01/02/2024 à 30/05/2024 - 120 (cento e vinte) dias (estabilidade provisória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051/2024

"Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 843/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Ana Karla Stocki**, ocupante do cargo temporário - PSS de *Professora*, no período de 29/01/2024 à 27/05/2024 - 120 (cento e vinte) dias (estabilidade provisória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2024

"Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 898/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Clarice Sonia Rebelato**, ocupante do cargo temporário - PSS de *Professora*, no período de 31/01/2024 à 29/05/2024 - 120 (cento e vinte) dias (estabilidade provisória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/2024

"Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 918/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Katia Garbachevisk,** ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como gestora responsável pelo Centro Municipal de Educação Infantil São José de Arimatéia, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 159, de 16/03/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2024

"Designa servidor como gestor escolar conforme menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 947/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Susane Aparecida de Lima**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo de Herval Sede - E.I. E.F, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 345, de 14/06/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055/2024

"Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 949/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Joana Rosa Melnik Casiano**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 222, de 05/05/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013/2024

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 565/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **Ana Paula Marchioro Mattiello**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Nutricionista*, de 21/01/2024 à 23/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2024

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 773/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **Luciana Guarneri de Carvalho**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Saúde*, de 01/02/2024 à 01/03/2024 - 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 788/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Zaclis da Cruz Puretz,** ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante meia hora diária, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 369 da CLT, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 881/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Madalena Petel**, ocupante do cargo temporário de *Professora* - PSS, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante meia hora diária, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	**029/2024.**
Pregão Eletrônico	**153/2023.**
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização destinado as diversas Secretarias Municipais.

Contratada	Multisul Comércio e Distribuição LTDA.
Valor	R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores de cada secretaria: Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e como fiscal substituto Joelma Sluzovski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski.
Gestor	A gestão da (s) ARP (s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 31 de janeiro de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	**033/2024.**
Pregão Eletrônico	**153/2023.**
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização destinado as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	Somar Indústria e Comércio LTDA.
Valor	R$ 17.768,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores de cada secretaria: Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e como fiscal substituto Joelma Sluzovski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski.
Gestor	A gestão da (s) ARP (s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 31 de janeiro de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	**034/2024.**
Pregão Eletrônico	**153/2023.**
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização destinado as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.
Valor	R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores de cada secretaria: Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e como fiscal substituto Joelma Sluzovski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski.
Gestor	A gestão da (s) ARP (s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 31 de janeiro de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	**023/2024.**
Pregão Eletrônico	**103/2023.**
Objeto	Registro de Preços para aquisição de caixas de mudas de flores, plantas ornamentais perenes e insumos para seu plantio e manutenção.
Contratada	Floral Campos Gerais LTDA.
Valor	R$ 49.550,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do Sr. Sergio Xavier Pereira, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos.
Gestor	A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Turismo, Sra. Cristiane Guimarães Boiko Rossetim.
Data	Prudentópolis, 29 de janeiro de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa L. CONTI & CIA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 042/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de preço para aquisição de materiais para festividades (doces, embalagens e itens de festa infantil) para a Secretaria de Assistência Social.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 142/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 042/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 07 de fevereiro de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa OSMAIR RODRIGUES ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 043/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preço para aquisição de materiais para festividades (doces, embalagens e itens de festa infantil) para a Secretaria de Assistência Social.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 142/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 043/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 07 de fevereiro de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
Contratante (UASG): UASG 987791	
DISPENSA Nº 9005/2024	**Data da sessão: 19/02/2024 das 08h00min até 15h00min**
Processo Nº 026/2024	**Protocolo Nº 12167/2023**
Itens exclusivos ME/EPP? ☒Sim ☐Não	
Objeto: Aquisição de 04 galões de verniz de proteção máxima, para deck externo, para a repintura e preservação dos decks de mirantes e ponte na trilha de acesso ao Salto São João.	
Valor Máximo: R$ 1.619,00 (Um mil e seiscentos e dezenove reais).	
Esta Dispensa contempla a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os participantes conheçam a nova legislação.	

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 001/2024
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º – Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2.023 em Audiência Pública a se realizar em recinto da Câmara Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, no próximo dia 28/02/2024, quarta-feira, com início previsto às 9 horas junto à equivalente Comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Prudentópolis, em 07 de fevereiro de 2.024

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2023 – SAÚDE
CONTRATO RH Nº 06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ANICE MOTEKA
OBJETO: Prestação de serviços como Técnico em Enfermagem.
VALOR: R$ (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 29/01/2024 a 30/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 37/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ADRIANE APARECIDA SKRENTKOVICZ
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 40/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ANDRIESA MELISSA CALIXTO PEREIRA
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 41/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: BERNADETE APARECIDA LOPES GARCIA GOIS
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 30/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ELAINE CRISTINA SENCZECZEN
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 36/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: FABIANA DE OLIVEIRA ANDRADE
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 35/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: LUCINEIA DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 32/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARIA BEATRIZ DE ANDRADE
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 42/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARIA DIVA SENIUK FERNANDES
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 33/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARIA INEZ AMERICANO DA SILVA
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 31/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: SUZI ALVES
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: TEREZINHA RYZIK
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.
VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 09/2024
SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 81/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 15/02/2024***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
16°	1456	Marcelo Fensterseifer

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 07 de fevereiro de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br